

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO
4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS
5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS
6. DA SESSÃO PÚBLICA
7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO
10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
12. DA NEGOCIAÇÃO
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
14. DA HABILITAÇÃO
15. DOS RECURSOS
16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
18. DO PAGAMENTO
19. DO CONTRATO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
22. DO FORO
23. DAS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:

ANEXOS

- ANEXO I – Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Produtos
ANEXO II – Termo de Referência
ANEXO III – Minuta de Contrato
ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

MODELOS

- MODELO 1 - Carta de Correção de Proposta de Preços
MODELO 2 - Atesto de Recebimento dos Equipamentos



Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

PREÂMBULO	
A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação em tela na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos deste Edital e seus anexos. Este pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e respectiva equipe de apoio designados pela Portaria/SESAU nº 754 de 27/07/2015 expedida pelo Secretário de Estado da Saúde.	
Processo: 2015/30550/001280	Tipo de licitação: Menor Preço
Data da abertura: 07 de dezembro de 2015	Hora da abertura: 09h30min (Horário de Brasília)
Retirada do Edital (portal/SISTEMA): www.saude.to.gov.br / www.comprasnet.gov.br	
Local da sessão: www.comprasnet.gov.br	
Registro de Preços: (X) SIM () NÃO	
SETORES RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO	
Superintendência: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	
Diretoria: Diretoria de Apoio à Gestão Hospitalar	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Fonte de Recursos: 250	
Ação do PPA / Orçamento: 3018	
Natureza da Despesa: 44.90.52	
Valor Total Estimado: R\$ 5.409.000,00 (Cinco milhões, quatrocentos e nove mil reais)	
LEGISLAÇÃO APLICADA	
Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública;	
Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações;	
Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;	
Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014;	
Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;	
Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;	
Decreto Federal nº 5.504, de 05/08/2005: Estabelece a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos;	
Decreto Federal nº 6.204, de 05/11/2007: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal;	
Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;	
Decreto Estadual nº 2.434, de 06/06/2005: Dispõe sobre o regulamento da modalidade de licitação denominada Pregão, e adota outras providências;	
Decreto Estadual nº 4.769, de 02/04/2013: Regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual, e adota outras providências;	
Decreto Estadual nº 4.846, de 03/07/2013: Dispõe sobre o regulamento do Sistema de Registro de Preços – SRP, e adota outras providências;	
Decreto Estadual nº. 4.954, de 13/12/2013: Define regras específicas para os órgãos e entidades do Poder Executivo, quanto à responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos ilícitos contra a administração pública, e adota outras providências;	
Portaria/SESAU nº 11, de 16/01/2015 (DOE nº 4.300, de 20/01/2015): Estabelece parâmetros, responsabilidades e rotinas sobre os Termos de Referência elaborados pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde, e dá outras providências;	
Portaria/SESAU nº. 108, de 05 /03/2015, (DOE nº. 4.331, de 06/03/2015): Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, regras específicas para apuração de eventuais descumprimentos de regras editalícias dos certames promovidos pela Superintendência de Compras e Central de Licitação, e adota outras providências.	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS	
UASG: 925958	Pregoeiro(a): Wiviane Mendes de Souza Nara
Telefone: (063)3218-3098	E-mail: superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br
Endereço: Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007	
Horário de Atendimento: Das 08h00min às 12h00min; das 14h00min às 18h00min.	

SCCL/DL

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **eventual aquisição de equipamento hospitalar (cardiotocógrafo/berço hospitalar/unidade de emergência/cama/mesa)** para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo II.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no SISTEMA e as especificações constantes do Anexo I deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. As quantidades constantes na especificação do Anexo I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e perante o Sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI, por meio do sítio **www.comprasnet.gov.br**, onde para ter acesso ao Sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI.

2.1.1. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do SISTEMA ou a SESAU/TO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

2.2.1. Empresa **suspensa** de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2. Empresa **impedida** de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.3. Empresa **declarada** inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins e/ou SESAU/TO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.2.5. Empresa que seu ato de constituição (estatuto, contrato social ou outro) não inclua o objeto deste Pregão;

2.2.6. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

2.2.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos produtos, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.8. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.9. Ainda não poderão participar do Pregão, aqueles de que trata o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993, ou que seu ramo de atividade (código e descrição da atividade econômica principal e/ou código e descrição das atividades econômicas secundárias) não contemple o objeto deste Pregão.

3. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

3.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública, via internet.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao SISTEMA Eletrônico, no portal eletrônico **www.comprasnet.gov.br**.



Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

3.3. O credenciamento junto ao provedor do SISTEMA implica na responsabilidade legal única e exclusiva da Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do SISTEMA para imediato bloqueio de acesso.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS**4.1. Da impugnação:**

4.1.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição, que deverá ser protocolada no Protocolo Geral desta Secretaria, ou enviada para o e-mail: **superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br**.

4.1.2. O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso contrário, poderá abrir ou suspender a sessão, na forma da lei, antes do julgamento do mérito, se for o caso.

4.1.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.2. Do pedido de esclarecimentos:

4.2.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá pedir esclarecimento quanto ao ato convocatório deste Pregão mediante petição, que deverá ser protocolada no Protocolo Geral desta Secretaria, ou enviada para o e-mail: **superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br**.

4.3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no e-mail indicado pela Licitante, podendo ainda, ser disponibilizado no portal eletrônico **www.comprasnet.gov.br** ficando acessível a todas as demais Licitantes para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. A Licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do SISTEMA eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.2. A Licitante deverá consignar, na forma expressa no SISTEMA eletrônico, o valor unitário para cada item da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a Licitante às sanções previstas neste Edital.

5.4. As propostas ficarão disponíveis no SISTEMA eletrônico, entretanto, até a abertura da sessão, a Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no portal eletrônico **www.comprasnet.gov.br**.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do SISTEMA eletrônico.

6.3. Cabe a Licitante acompanhar as operações no SISTEMA eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo SISTEMA, pelo(a) Pregoeiro(a) ou de sua desconexão.

6.4. A sessão poderá ser reagendada a critério do(a) Pregoeiro(a) sempre que se fizer necessário, devendo a Licitante fazer os acompanhamentos devidos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

SCCL/DL

Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

7.1. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, sendo que somente as consideradas classificadas participarão da fase de lances.

7.2. Serão desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a), motivadamente, as propostas:

- a) Que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- b) Que não contenham a descrição do produto ofertado;
- c) Que se identificar no SISTEMA, sendo que somente será considerada como identificação, a descrição do CNPJ ou da Razão Social completa da Licitante.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as Licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do SISTEMA eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no SISTEMA.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.6. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.7. Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e o SISTEMA eletrônico permanecer acessível as Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8. No caso de a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no portal eletrônico www.comprasnet.gov.br.

8.9. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo(a) Pregoeiro(a), que informará, com antecedência de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do **tempo de iminência**.

8.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a), emitido pelo SISTEMA eletrônico às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo SISTEMA eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo SISTEMA, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o SISTEMA, de forma automática, convocará as Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o SISTEMA fará sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.1.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo

SCCL/DL



Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

SISTEMA, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta condição, o procedimento licitatório prossegue com as demais Licitantes.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente a Licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.2. A negociação será realizada por meio do SISTEMA, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

10.3. Será vencedora a empresa que atender ao Edital e ofertar o menor preço.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O(a) Pregoeiro(a) anunciará a Licitante vencedora, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.2. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

11.3. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante no Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Serviços no Anexo I, não será(ão) aceito(s), e portanto, não será(ão) adjudicado(s).

11.4. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o **PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA**, obtidos por meio de pesquisa de mercado.

11.5. Os **PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA** serão utilizados na análise dos valores ofertados pela Licitante, para fins de aceitação ou não da proposta comercial.

11.6. Confirmada a aceitabilidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) divulgará o resultado do julgamento do preço, procedendo à verificação da habilitação da Licitante, conforme as disposições deste Edital e seus Anexos.

11.7. Se a proposta de preços não for classificada ou se a Licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.8. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item(ns).

11.9. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no SISTEMA Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. A Licitante vencedora deverá adequar sua proposta de preço ao último lance, CONTENDO APENAS DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, conforme regras matemáticas, e conter ainda:

a) As quantidades; discriminação dos produtos; espécie/tipo e procedência (se for o caso); marca; valor unitário e total da proposta;

b) A indicação e descrição detalhada das características técnicas do(s) produto(s) proposto(s) para o(s) respectivo(s) item(s) que compõe(m) o objeto desta licitação, em conformidade com os requisitos, especificações e condições estipuladas neste Edital, inclusive prazo de entrega, garantia e demais especificações que permitam aferir com precisão ao solicitado no Edital;

c) A razão social da proponente; endereço completo; telefone; fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando opcionalmente o banco, número da conta corrente e da agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

d) Prazo de entrega e garantia dos produtos; prazo de validade da proposta, e prazo de pagamento, na forma descrita no item 12.12, donde caso a proposta não conste estas informações, serão considerados os prazos



SCCL/DL

Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

do Edital;

e) Caso a Licitante envie a sua proposta de preços, contendo mais de duas casas depois da vírgula, a Comissão Permanente de Licitação fará o arredondamento “para menos” (ex: R\$ 12,578; será arredondado para R\$ 12,57).

12.1.2. Quanto à elaboração da proposta de preços, deve ser observado ainda que:

a) Solicitação de trocas de produto(s) requerido pela vencedora será INDEFERIDA, devendo ser mantido o(s) produto(s) ofertado no Pregão;

b) A Licitante deverá elaborar sua proposta compreendendo todos os custos, inclusive, tributos, frete, carga e descarga, seguro, montagem, instalação, comissionamento (se houver) e partida de equipamentos, treinamento, assistência técnica e garantia, enfim, todos os custos ainda que não esteja sendo solicitado ou mencionado no Edital e seus anexos;

c) Para os produtos via importação direta, seu preço deverá ser na modalidade Delivery AtP lace – DAP INCOTERMS/2010-DESCARREGADO, e contemplar o valor dos tributos, seguro e frete internacionais e nacionais na cláusula CIF, armazenagem, tarifas de importação, despesas de desembaraço, emissão de Licença de Importação – LI (caso seja necessário), montagem, instalação comissionamento e partida dos equipamentos, treinamento, assistência técnica e garantia, Carta de Crédito, enfim todos os custos ainda que não esteja sendo solicitado ou mencionado no Edital e seus anexos;

12.1.3. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos, caso existam erros, serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) na forma seguinte:

a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) Erro de transcrição das quantidades previstas no Edital: será mantido o preço unitário e corrigida a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o preço total;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

e) Item adjudicado, mas que não consta da proposta enviada quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a): será incluído o item, preservando as informações da proposta digital da empresa cadastrada no SISTEMA, adequando ao último lance ofertado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

12.2. O valor total da proposta será ajustado pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com os procedimentos acima;

12.3. A correção poderá ser realizada pelo Pregoeiro(a) por meio de carta de correção - Modelo 4, obedecendo aos critérios acima citados, a qual será encaminhada para a Licitante, que poderá contestar no prazo de até vinte e quatro horas contadas do respectivo envio, donde, caso não o faça, considerar-se-á aceita a correção realizada pelo(a) Pregoeiro(a).

12.4. A Licitante que abandonar o certame ou deixar de enviar a documentação indicada nesta condição será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas em Lei, bem como neste Edital.

12.5. O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da SESAU/TO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

12.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.8. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.9. Para o ICMS relativo ao produto cotado, deverá ser utilizada alíquota interna de origem (art. 155, parágrafo 2º, inciso VII, alínea "b", da Constituição Federal), bem como, para emissão das respectivas Notas Fiscais;

12.10. Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da



SCCL/DL

Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: +55 63 3218-1700, www.saude.to.gov.br

Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

administração pública estadual, suas autarquias e fundações, a Licitante deverá apresentar sua proposta deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Art. 2º, Inciso LXXX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006, publicado no D.O.E. nº 2.318, de 02 de janeiro de 2007;

12.11. No(s) preço(s) proposto(s) já deverá(ão) estar inclusas todas as despesas e tributos.

12.12. Independente de transcrição por parte da Licitante, obrigatoriamente as propostas terão:

a) O prazo de **validade da proposta**: no mínimo 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da abertura da sessão inaugural;

b) O prazo de **entrega dos equipamentos**: Os produtos deverão ser entregues com frete **CIF** e outros custos envolvidos, na unidade de saúde indicada pela SESAU/TO, no prazo máximo de até 30 (trinta dias), contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, conforme item 7.2.1 do Termo de Referência, Anexo II;

c) O prazo de **montagem e instalação**: O serviço de montagem e instalação deverá estar incluído no prazo máximo de entrega de 90 (noventa) dias corridos contados da data de recebimento da Nota de Empenho, conforme item 7.2.3. do Termo de Referência;

d) O prazo de **pagamento**: no máximo até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, conforme item 9.2.1 do Termo de Referência, ou no caso de importação direta, em que a Secretaria de Estado da Saúde se valer de sua imunidade tributária, os pagamentos serão efetuados através de crédito documentário (*Letter of Credit - LC*), conforme segue: 80% contra a apresentação do Conhecimento de Transporte e 20% contra recebimento definitivo, mediante atesto da Nota Fiscal, conforme item 9.2.4. do Termo de Referência;

e) O prazo de **garantia dos equipamentos**: Garantir eventuais defeitos de fabricação por um período mínimo de **12 (doze) meses**, contados da data de recebimento ou conforme os limites estabelecidos pelo fabricante e usualmente praticados pelo mercado afim, quando estes forem superiores ao período mínimo, contados do recebimento definitivo dos equipamentos, conforme item 8.1.17. do Termo de Referência.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação parcial das Licitantes será verificada por meio do SICAF e da **documentação**

complementar exigida no **item 13.3**;

13.2. As **Licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, **constantes dos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/1993**, no que couber.

13.3. Após solicitação do(a) Pregoeiro(a), as Licitantes que tiverem seus preços aceitos **deverão apresentar a seguinte documentação complementar**:

a) Ao menos um atestado de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a Licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

c) Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado;

d) Declaração do fornecedor se responsabilizando pela instalação e treinamento operacional dos equipamentos em local e data indicados pelo contratante e que assume todos os custos relativos a estes procedimentos;

e) Nome e endereço do responsável pela assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado de Tocantins;

f) Certificado de conformidade com a norma técnica NBR IEC 60601.1 - Equipamento Eletromédico. Parte 1 – Prescrições gerais para segurança e normas técnicas particulares Brasileiras da série NBR IEC 60601.2x,



Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

aplicável, conforme Resolução 444 de 03 de agosto de 1999 da ANVISA - Ministério da Saúde, somente para o Cardiotocógrafo;

g) Apresentar comprovação da boa situação financeira da Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) E Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um), automaticamente pelo SICAF;

h) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 5% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

13.4 Do envio dos documentos de habilitação e proposta atualizada com o último lance:

13.4.1. As empresas vencedoras serão convocadas para enviar a proposta atualizada com o último lance, **no prazo de 02 (duas) horas, EM ARQUIVO ÚNICO** via sistema que deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; fax; e-mail; banco; agência; conta-corrente, descrição detalhada do produto; marca; fabricante; procedência; espécie, se for o caso; tipo/modelo, se for o caso; unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta; garantia; prazo de entrega dos produtos; prazo de validade da proposta; prazo de pagamento, além da documentação constante do **item 13**.

13.4.2 Excepcionalmente, com prévia autorização do Pregoeiro(a), a Licitante poderá encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, ambos assinados e digitalizados, para o e-mail superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br, quando comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento pelo Sistema Eletrônico, sendo que neste caso em momento posterior será providenciado o uso da funcionalidade "Convocar Anexo", de forma que a documentação seja inserida no Sistema, e assim fique à disposição das demais Licitantes.

13.4.3. Os documentos remetidos na forma acima descrita poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

13.4.4. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao **protocolo geral** da Secretaria de Estado da Saúde, aos cuidados da Superintendência de Compra e Central de Licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital;

13.4.5. As empresas que desejarem poderão protocolar diretamente os seus documentos de habilitação e proposta atualizada com o último lance, em original, no **protocolo geral** da Secretaria de Saúde, desde que sejam no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contada da notificação do(a) Pregoeiro(a), ficando neste caso, dispensada a apresentação destes, na forma prevista no item **13.4.1**.

13.5. Será aberto processo administrativo para os fins de aplicação de sanção a empresa que não enviar a documentação exigida no Edital, ou que ficar inabilitada por não cumprir com os termos do Edital, bem como por prestar declaração falsa, já que quando do cadastramento da proposta, DECLARA que cumpre com os requisitos de habilitação do Edital;

13.6. O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por documentos extraviados, nem os que chegarem fora do prazo estabelecido, ocasião em que a Licitante será inabilitada, sendo convocadas as Licitantes subsequentes em ordem de classificação, se for o caso.

13.7. Disposições gerais acerca dos documentos de habilitação

a) O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar portais eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das Licitantes.

b) Caso a data de validade de alguma certidão constante do SICAF esteja vencida, a Licitante deverá apresentar a certidão regularizada juntamente com o SICAF.

c) Caso algum dos documentos de habilitação venha a perder a validade no curso da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, conforme lhe faculta o § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento, para verificação de sua regularidade.

d) Ainda que apresente o SICAF, a Licitante deverá apresentar os demais documentos relacionados no item **13.3** deste Edital.

e) Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo SCCL/DL



Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa oficial.

f) Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, caso a Comissão de Licitação julgue conveniente.

g) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

h) O não atendimento a qualquer das condições previstas no item 13 e seus subitens provocará a inabilitação da Licitante vencedora.

i) Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da Licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

j) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

k) Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

l) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal, donde havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

m) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao(a) Pregoeiro(a) convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

n) A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativa de débito, ou positiva com efeito de negativa, vigentes.

o) A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao(a) Pregoeiro(a) convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

p) Se a Licitante não atender as exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as documentações subsequentes, na ordem classificatória, que atenda tais exigências.

q) Não serão aceitos documentos com a vigência vencida, ou qualquer tipo de protocolo, exceto se o Edital permitir.

r) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a Licitante será declarada vencedora.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer Licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do SISTEMA, manifestar sua intenção de recurso.

14.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o(a) Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto a Licitante vencedora.

14.3. O(a) Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do SISTEMA.

14.4. A Licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do SISTEMA, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via SISTEMA, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

14.5. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a
SCCL/DL



Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

Licitante interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

14.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

15.2. O objeto deste Pregão será adjudicado a Licitante vencedora.

15.3. A homologação deste Pregão compete ao Secretário de Estado da Saúde/TO ou, na sua ausência, ao Subsecretário de Estado da Saúde/TO.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**16.1. Da Formalização da Ata de Registro de Preços (DEC. EST. Nº. 4.846/13):**

16.1.1. A SESAU-TO convocará a primeira Licitante classificada e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preço;

16.1.2. A SESAU-TO convocará formalmente, via telefone e/ou e-mail, a Licitante vencedora para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, informando o local, a data e o horário, a assinatura da Ata de Registro de Preços;

16.1.3. O prazo para que a Licitante vencedora compareça, após ser convocado, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceite pela SESAU-TO;

16.1.4. No caso de a Licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com a Licitante seguinte antes de efetuar seu registro;

16.1.5. A SESAU/TO poderá ainda, encaminhar, por e-mail, a Ata de Registro de Preços para que seja assinada por pessoa legalmente autorizada a firmar compromissos em nome da empresa;

16.1.6. Caso a SESAU/TO opte por enviar a Ata na forma do item acima (16.1.5), a Adjudicada deverá prover sua assinatura e devolução, de forma digital (escaneada), através de seu e-mail (da empresa), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), ficando, neste caso dispensado o envio da via original, observado o item 16.1.5.2.

16.1.6.1. A devolução da Ata deverá ser, obrigatoriamente, no e-mail do(a) Pregoeiro(a) indicado no Preâmbulo do Edital.

16.1.7. A SESAU/TO, julgando necessário, poderá notificar a adjudicada que providencie a devolução da Ata original devidamente assinada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento do e-mail;

16.1.8. Em qualquer das situações previstas nos itens antecedentes que tratam da assinatura da Ata, a Licitante que não os atender, decaíra do direito de registro, ocasião em que a SESAU/TO convocará as Licitantes remanescentes obedecendo à ordem de classificação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

16.1.9. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

16.1.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2. Da Vigência da Ata de Registro de Preços (DEC. EST. Nº. 4.846/13):

16.2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

16.3. Da Participação e Adesão ao Registro de Preços (DEC. EST. Nº. 4.846/13):

16.3.1. A Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins (SESAU/TO) é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;



SCCL/DL

Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

16.3.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da SESAU/TO;

16.3.3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com a SESAU/TO e órgãos participantes;

16.3.4. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas **no item 16.3.2** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens deste Edital e registrados na Ata de Registro de Preços para a SESAU/TO e órgãos participantes;

16.3.5. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.3.6. A SESAU/TO somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata;

16.3.7. Após a autorização da SESAU/TO, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

16.3.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

16.3.9. A concessão de adesão se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata;

16.3.10. Eventuais dúvidas acerca da adesão serão elucidadas conforme o Decreto Estadual nº 4.846/2013, e ainda conforme o Decreto Federal nº 7.892/2013.

16.4. Da Administração da Ata de Registro de Preços (DEC. EST. Nº. 4.846/2013):

16.4.1. A SESAU-TO é responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

16.4.2. A convocação do fornecedor beneficiário pelo contratante será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

16.4.3. O fornecedor beneficiário convocado na forma da condição anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

16.4.4. Quando comprovada a hipótese acima, a SESAU-TO poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de sanções.

16.5. Do Controle e das Alterações de Preços (DEC. EST. Nº. 4.846/13):

16.5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

16.5.2. Nas hipóteses de alteração de preços registrados em ata, será observado o disposto nos artigos 14 e 15 do Decreto Estadual nº 4.846 de 3 de julho de 2013.

16.6. Do Cancelamento do Registro de Preços (DEC. EST. Nº. 4.846/13):

16.6.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

16.6.1.1. A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

16.6.1.2. Por iniciativa da SESAU-TO, quando o fornecedor:



SCCL/DL

Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, quando estes tornarem superiores aos praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas por decurso do prazo de vigência, ou quando não restarem fornecedores registrados;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Reg. de Preços;

16.6.1.3. Quando caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

16.6.1.4. Em quaisquer hipóteses acima, concluído o processo, a SESAU-TO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O prazo previsto para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

17.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

17.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

17.4. Os preços são fixos e irrevogáveis.

17.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

18. DO CONTRATO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

18.1. A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

18.2. Homologado o Pregão, a Licitante será convocada de acordo com a necessidade da Administração para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

18.3. Quando a empresa adjudicatária, após convocada, recusar-se a retirar a "Nota de Empenho", não apresentar situação fiscal regular, não assinar o contrato, negar ou retardar a entrega do(s) produto(s) objeto deste Pregão, a SESAU/TO convocará formalmente as Licitantes remanescentes na ordem de classificação do certame para contratar com a Administração;

18.4. Cometendo a adjudicatária uma das situações previstas acima, sem motivo justo e não acatado pela SESAU/TO, ficará caracterizado descumprimento total da obrigação assumida, estando a empresa sujeita às penalidades previstas em Lei.

18.5. A sujeição à penalidade prevista no item anterior não se aplica às Licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação nos mesmos termos propostos a primeira adjudicatária.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A Licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor contratado e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;



Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- f) não manter a proposta;
- g) fraudar ou retardar de qualquer forma a execução do contrato;
- g) não cumprir com a execução do contrato;
- i) descumprir as demais exigências deste Edital e seus Anexos.

19.2. Para os fins deste item, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95 e 96 da Lei nº 8.666/93;

19.3. Para os fins do item 18.2, a cada dia de atraso será cobrado 1% (um por cento) de multa até o limite de 30% (trinta por cento), ocasião em que será rescindido unilateralmente o contrato, sendo convocadas as Licitantes remanescentes obedecendo a ordem de classificação, para contratar com a Administração, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e artigos de 81 a 88 da Lei 8666/93;

19.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

19.5. A multa será aplicada, após o julgamento da defesa apresentada pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua notificação. Decaído este prazo, sem manifestação da contratada, a contratante aplicará e executará automaticamente a multa;

19.6. Para julgamento da defesa apresentada pela contratada ou aplicação da multa, fica facultada da área responsável consultar a Superintendência de Assuntos Jurídicos da SESA/TO.

19.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração ou a terceiros.

19.8. Poderá haver ainda, pena de:

a) Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

19.9. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

19.10. Todas as sanções poderão, a critério da SESA/TO, tramitar nos autos que correm o procedimento licitatório.

19.11. Da instauração do procedimento administrativo para aplicação da sanção:

a) A empresa que descumprir o Edital será convocada por meio do SICAF (via chat) durante a realização do Pregão para que apresente sua defesa no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data de notificação do(a) Pregoeiro(a), sendo excluído o dia de início e incluído o último;

b) A SESA/TO não se responsabiliza pela inobservância da convocação pela Licitante realizada por meio do SISTEMA;

c) A critério da SESA/TO, a convocação poderá ser realizada pelo e-mail da Licitante.

d) A empresa, caso deseje, deve apresentar sua defesa através do e-mail do(a) Pregoeiro(a) ou protocolar



SCCL/DL

Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

diretamente na Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde;

e) Concluído o prazo estabelecido no item 19.11. "a", os autos seguirão devidamente instruídos para prolação da decisão pela Autoridade Competente;

f) Da decisão caberá recurso, na forma da Lei.

g) Na contagem dos prazos, exclui-se o dia de início e inclui-se o último.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Ao Secretário da Saúde compete anular este Pregão por ilegalidade de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, e cancelá-lo ou revogá-lo todo ou em parte, por considerá-lo inoportuno, inconsistente ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito a ampla defesa e o contraditório.

20.3. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

20.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em

relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.7. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

20.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão às últimas, exceto em caso de normas editadas pelo Governo do Estado e Federais.

20.9. Não serão aceitos documentos com a vigência vencida, exceto se, e nos casos que o Edital permitir;

20.10. A participação neste Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos, leis e normas aplicáveis;

20.11. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SESAUTO, sem prejuízo do disposto no §4º do art. 17 do Decreto Federal nº 5.450.

20.12. Este Edital é instrumento de adesão, donde todos que participem estão automaticamente de acordo com suas condições.

20.13. O contratado não poderá subcontratar o objeto no todo ou em parte, sem a expressa anuência da Contratante.

20.14. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia de início inclui-se o último.

21. DO FORO

21.1. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da comarca de Palmas - TO, com exclusão de qualquer outro.

Palmas, 17 de novembro de 2015.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SCCL/DL

Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

ANEXO I**Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Produtos****01. Do critério de julgamento (lembretes importantes):**

a) Será vencedora a Licitante que atender as exigências do Edital e apresentar o **menor preço unitário por item**;

b) A proposta deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula;

02. Da Relação/Descrição dos equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CARDIOTOCÓGRAFO Sinônimos: Cardiotocógrafo, Monitor Fetal com Impressora, Monitor Fetal Cardiotocógrafo; Tipo: Equipamento Médico-Assistencial; Descrição Técnica: Equipamento para monitoração externa de frequência cardíaca fetal, movimento fetal e contração uterina materna; Características Técnicas/Acessórios: Equipamento de portátil para ser usado em bancada com impressora integrada; Permitir a medição externa de frequência cardíaca fetal, atividade uterina e movimentação fetal, bem como permitir a marcação de eventos pela paciente, além de realizar autocorrelação do sinal; Permitir faixa de medição da frequência cardíaca fetal: 50 a 210 bpm; Possuir o controle de volume do sinal de frequência cardíaca; Apresentar transdutor toco para medição da atividade uterina, e a possibilidade de ajuste de atividade zero; Possuir 2 canais para transdutor Doppler Pulsante por ultra-som para medição da movimentação fetal; Possuir display digital indicador dos seguintes parâmetros: Atividade Uterina e Frequência Cardíaca Fetal; Qualidade do sinal de Frequência Cardíaca Fetal; Possuir impressão em papel térmico, e registrar no mínimo os seguintes registros: Frequência Cardíaca Fetal, Atividade Uterina e a Movimentação Fetal; Hora, Data, Velocidade do papel e modo de monitoração; Alimentação elétrica: 220 Volts AC - 60 Hz; Acessórios mínimos: Dois (02) Transdutores ultra-sônico, sendo: Um (01) Transdutor toco; Um (01) Marcador de eventos remotos; Papel para impressora suficiente para 100 (cem) exames; Duas (02) Cinta para fixação dos transdutores. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: - Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado; - Declaração do fornecedor se responsabilizando pela instalação e treinamento operacional dos equipamentos em local e data indicados pelo contratante e que assume todos os custos	35	UND	24.120,00	844.200,00



SCCL/DL

Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

	relativos a estes procedimentos; - Nome e endereço do responsável pela assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado de Tocantins; - Certificado de conformidade com a norma técnica NBR IEC 60601.1 - Equipamento Eletromédico. Parte 1 – Prescrições gerais para segurança e normas técnicas particulares Brasileiras da série NBR IEC 60601.2x, aplicável, conforme Resolução 444 de 03 de agosto de 1999 da ANVISA - Ministério da Saúde.				
2	BERÇO HOSPITALAR: Sinônimos: Berço Hospitalar com Colchão, Leito Hospitalar Infantil; Tipo: Mobiliário Hospitalar Descrição Técnica: Berço para transporte de recém-nascido, com cuna de acrílico transparente, utilizado em berçário, internação e alojamento conjunto; Características Técnicas: Equipamento construído em armação tubular metálica cromada, com 4 rodízios de 3", sendo dois com freios; Deve possuir puxador, pára-choque frontal e porta-ficha em acrílico; Colchão de silicone de 2cm de espessura, compatível com a cuna, atóxico e antialérgico; Cuna com dimensões internas mínimas de 340x660x270 mm, com cantos arredondados; Possibilitar mobilidade do berço para as posições de Trendelenburg, próclive e horizontal; Acessórios: Deve ser acompanhado de suporte para guarda de conveniências e suporte para soro.	150	UND	1.143,00	171.450,00
3	UNIDADE DE EMERGÊNCIA TIPO I: Sinônimos: Carro de Emergência, Carro para Cardioversor e Material de Reanimação Classificação: Equipamento Médico-Assistencial Definição: Estrutura móvel, para transporte de equipamentos em urgência e emergência. Especificação Básica: Características técnicas mínimas, Para transporte de equipamentos, fabricado em monobloco de polímero de alto impacto com proteção antibacteriana, com acabamento em pintura epóxi-pó, dotado de puxador direcionador escamoteável em polímero com trava em aço inox, sistema integrado de fechamento total de todos os compartimentos, trava única em aço inox, deve possuir 2 gavetas de 3' e 1 gaveta de 6' em polipropileno com proteção antibacteriana, com 100% de abertura através de trilhos telescópicos de metal, possibilidade de remoção das gavetas para limpeza, divisórias removíveis e ajustáveis em uma das gavetas contendo até 25 compartimentos, braço da bandeja para colocação do desfibrilador em aço inox, com movimento de no mínimo 90° e bandeja em aço inox com movimento de rotação de no mínimo 180° para acomodação de desfibrilador medindo aproximadamente 468 x 360mm, com 2 cintas de segurança com velcro para proteção de queda do cardioversor, deve suportar aproximadamente 15 kg, ter tábua para massagem cardíaca em polímero 8mm cristal, medindo aproximadamente 600 x 585mm, compartimento superior com tampa em acrílico cristal com trava, deve vir acompanhado de divisória para materiais em polímero com no mínimo 12 compartimentos, conter recipiente organizador para gel, algodão, pás e outros itens para uso	150	UND	1.620,00	243.000,00



SCCL/DL

Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

	imediate no tampo do carrinho, 03 container frontais em polímero e acrílico para guarda de materiais com trava, suporte para cilindro de oxigênio integrado ao corpo do carrinho, com cinta velcro e dispositivo em aço inox para suporte do cilindro, suporte para bomba de vácuo e/ou ambu em aramado cromado, com área inferior que permita o armazenamento de materiais mais volumosos, rodízios de 5" de diâmetro, sendo um traseiro dotado de freio. Acessórios que acompanham o carro: 01 tábua para massagem cardíaca, 02 gaveta em polímero de 3" e 1 gaveta em polímero de 6", 1 divisória em polímero para a gaveta, 01 braço móvel em aço inox, 01 bandeja do desfibrilador em aço inox, 01 suporte de soro em aço inox, 01 suporte para tubo de oxigênio em aço inox, 01 divisória em polímero para compartimento superior, 01 organizador em acrílico translúcido, 01 suporte para ambu/ bomba de vácuo, 01 régua com 4 tomadas 2p+t com cabo de 3 metros dimensões aproximadas: comprimento 980mm, (com puxador posicionado 1.050mm), largura 580mm, altura 894mm. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado; Declaração do fornecedor se responsabilizando pela instalação e treinamento operacional dos equipamentos em local e data indicados pelo contratante e que assume todos os custos relativos a estes procedimentos; Nome e endereço do responsável pela assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado de Tocantins.				
4	<u>CAMA PARA PARTO</u> Cama para parto (PPP) - cabeceira e peseira: Removíveis estruturadas nas laterais em ABS com poliuretano injetado, localizadas nas duas extremidades do leito. - Chassi: Base construída em tubo de aço 50 x 30 x 2,0mm, com pés recuados revestido em material termoplástico de alta resistência. - Estrutura do estrado: Construída em tubo de aço 30 x 30 x 1,5 mm e 50 x 30 x 2,0mm, totalmente revestido em ABS termo conformado de alto impacto. Estrado: Articulado em 3 seções, sendo dorso, assento e peseira retrátil. - Movimentos: Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, elevação do dorso, elevação do leito e elevação do assento, com abertura semicircular do centro de 330 mm. Sistema de acionamento através de 4 motores com comando elétrico com controle de membrana digital blindado fixado na parte interna e externa das grades, com dispositivo de segurança. - Grades: laterais localizadas no dorso, em poliuretano injetado, móveis pelo sistema semi-giro, permitindo que fiquem acima e abaixo do leito - Acessórios: Equipada com um par de porta-coxas estofados, com altura reguláveis e anexos em inox. Um par de barras de apoio com altura regulável, em aço inox, localizada nas laterais do	150	UND	25.152,33	3.772.849,50



SCCL/DL

Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

	leito, que permitem auxílio à parturiente ou arco de esforço em aço inox. Bacia em aço inox localizada sob a peseira, para coleta de resíduos - Parto: Permite, através de dispositivo, a retração da parte das pernas sob o leito para o momento do parto. Provida de encaixe para guarda da peseira junto da cabeceira. Suporte de soro em aço inox, com altura regulável, adaptável nos dois lados da cabeceira. Apoio para os pés - Pára-choque: Provida de pára-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede - Rodízios de 150mm de diâmetro com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da cama, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, podendo direcionar 2 rodízios para longos cursos e travar os 4 rodízios, impedindo que a cama se movimente - Colchões: De espuma revestido em couvim, de acordo com as partes do leito da cama- Indicador de ângulo - Capacidade mínima: 180 kg. - Dimensões: Variação aceitável de 5% para mais ou para menos. - Internas do leito: 1,90 m X 0,90 m.				
5	<u>MESA GINECOLÓGICA INOXIDÁVEL</u> - Construída em tubo de aço inoxidável redondo de 1.1/4" x 1,2mm - Leito em chapa de aço inoxidável 1,5mm, dividido em 3 seções, sendo assento fixo, parte posterior e anterior com movimentos através de cremalheira inox. Com Trendelemburg - para partos, exames e curativos. Equipada com um par de porta-coxas, com haste inox e apoio em poliuretano, anexos e gaveta de inox. - Dimensões aproximada: Variação aceitável de 5% para mais ou para menos. - Internas: 1,80 x 0,52m - Externas: 1,80 x 0,60 x 0,80m - Acompanha: Balde inox; Leito estofado; Suporte para calcanhar inox.	150	UND	2.516,67	377.500,50
VALOR TOTAL					R\$ 5.409.000,00



Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

ANEXO II

Termo de Referência

Pedido de Compra de equipamento permanente nº 76/2015

01. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto, o Registro de Preços para **eventual aquisição de equipamento hospitalar (Cardiotocógrafo/Berço Hospitalar/Unidade de Emergência/Cama/Mesa) para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins**, na forma do Edital do Pregão Eletrônicos e seus Anexos.

02. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Este projeto visa à estruturação do serviço de obstétrica, permitindo o atendimento de gestações de alto risco, monitora o batimento cardíaco fetal (FHR) e a atividade uterina (UC) continuamente, com maior qualidade e segurança, proporcionando uma Monitoração Pré-Natal com medições não invasivas.

2.2. Esse projeto visa à estruturação de uma rede de serviços regionalizada e hierarquizada que permita a melhoria do acesso dos pacientes aos atendimentos especializados de média/alta complexidade. Buscando consolidar e efetivar esse compromisso público, a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, pleiteia neste projeto a aquisição de equipamento, visando à estruturação dos hospitais de referência.

03. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO QUANTITATIVO

3.1. As características, quantidades e valores máximo que a Administração se dispõe a pagar para os equipamentos, se encontram definidas no **Anexo I do Edital**.

04. DO VALOR DOS PRODUTOS

4.1. Do valor estimado pela SESAU/TO:

a) Os valores que servirão de base para aceitação de preços, por ocasião da licitação, foram estimados com base em pesquisa efetuada pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, compreendendo todas as despesas inerentes ao objeto.

4.2. Do valor ofertado pelas interessadas:

a) A licitante deverá elaborar sua proposta compreendendo TODOS OS CUSTOS, inclusive, tributos, frete, carga e descarga, seguro, montagem, instalação, comissionamento (se houver) e partida dos equipamentos, treinamento, assistência técnica e garantia, enfim todos os custos ainda que não esteja sendo solicitado ou mencionado no Edital e seus anexos;

b) Para os produtos, via importação direta, seu preço deverá ser na modalidade DAP (DELIVERY AT PLACE) INCOTERMS/2010-DESCARREGADO, e contemplar o valor dos tributos, seguro e frete internacionais e nacionais na cláusula CIF, armazenagem, tarifas de importação, despesas de desembaraço, armazenagem, emissão de LI-Licença de Importação (caso seja necessário) montagem, instalação, comissionamento e partida dos equipamentos, treinamento, assistência técnica e garantia, Carta de Crédito, enfim todos os custos ainda que não esteja sendo solicitado ou mencionado no Edital e seus anexos;

c) Não serão aceitos ou pagos pela Contratante, valores adicionais que não constem, ainda que por equívoco, em sua proposta de preços.

05. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



SCCL/DL

Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

- 5.1. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente montados e instalados, sem ônus para a Contratante;
- 5.2. Os equipamentos elétricos deverão funcionar com carga de energia elétrica cuja tensão seja de 220Vac;
- 5.3. A Contratada, durante a vigência da garantia dos equipamentos, além de fornecer manual do usuário em língua portuguesa, se compromete a dar suporte e/ou orientações acerca dos equipamentos, sempre que a contratante julgar necessário;
- 5.4. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de documentação técnica completa necessária para instalação, configuração e utilização do mesmo e de todos os seus periféricos, além da disponibilização de drivers dos dispositivos;
- 5.5. A Contratada deverá descrever detalhadamente as garantias, compatíveis com a finalidade do equipamento;
- 5.6. A Contratada deverá entregar juntamente com os equipamentos objeto do presente Termo de Referência, o certificado de garantia e os respectivos manuais técnicos de funcionamento e operação, escritos em língua portuguesa e também disponibilizados em mídia eletrônica (CD/DVD), o que será verificado pelo usuário, quando da respectiva entrega. Caso os referidos documentos sejam apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o português.
- 5.7. Todos os produtos deverão atender às normas estabelecidas pelo Ministério da saúde;
- 5.8. Na ausência de especificação de cores poderão ser adotadas as cores: branco, cinza ou inox;
- 5.9. Os produtos devem ser acondicionado em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, rotulado, de acordo com a legislação em vigor.
- 5.10. Todos os documentos devem estar em língua portuguesa.

06. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.1. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90, a apresentação dos equipamentos deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso;
- 6.2. Os recebimentos, serão realizados na forma do art. 73, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, a saber:
 - 6.2.1. **Provisoriamente:** A comprovação do recebimento no momento da entrega dos equipamentos no local definido pela SESAU-TO, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da respectiva entrega.
 - 6.2.2. **Definitivamente:** A comprovação do recebimento se fará mediante apresentação do Atesto de Recebimento – Modelo 6 - dos equipamentos, que o fará conforme termo circunstanciado, emitido conforme modelo anexado ao Edital e assinado por servidor público devidamente habilitado.
 - 6.2.3. **Rejeitado:** Caso seja constatado, que estes não estejam em consonância com o Edital e seus anexos, ou com a Legislação vigente.
- 6.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.
- 6.4. Após a instalação do equipamento o termo de aceitação deverá ser preenchido e impresso pela Contratante e assinado pela Contratada.



Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

- 6.5.** Os produtos deverão ser entregues indiscutivelmente de acordo com as especificações técnicas e demais disposições contidas na proposta da licitante e no Edital e seus anexos que precedeu e integra o ajuste, não sendo permitido, o recebimento de produtos fora das especificações em desconformidade com Edital;
- 6.6.** A Contratante se reserva do direito de solicitar Teste dos produtos por profissional capacitado.
- 6.7.** Os produtos deverão indiscutivelmente ser “novos”, “sem uso”.
- 6.8.** No ato da entrega, caso os equipamentos cotados tenham saído de linha, deverão ser entregues àqueles que substituíram os antigos modelos, ou seja, os mais atualizados/superiores, existentes no mercado, sem ensejar ônus para a SESAU-TO, devendo ser fornecidos os respectivos comprovantes sobre a descontinuidade dos equipamentos ou de componentes, ficando, todavia, a aceitação da substituição, a critério da Contratante, que poderá o fazer, desde que não resulte nenhum tipo de prejuízo à Administração.
- 6.9.** A Contratante notificará a Contratada por escrito, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento dos equipamentos, sobre os itens que deverão ser substituídos, para que a troca ocorra no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**. A não reposição no prazo estabelecido constitui motivo para rescisão do contrato.
- 6.10.** Caberá à contratada arcar com as despesas de embalagem, frete e despachos inerentes aos itens a serem substituídos, inclusive seguro, no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos** após a comunicação da Contratante;
- 6.11.** As especificações do equipamento serão consultadas através do registro apresentado, junto ao banco de dados da ANVISA;
- 6.12.** As caixas contendo os equipamentos não poderão ser abertas, a não ser pelo técnico da Contratada devidamente credenciado e identificado, pois isso poderá ocasionar a perda da garantia do(s) equipamento(s);
- 6.13.** A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as condições deste Termo de Referência e de seus Encartes.

07. DO EMBARQUE, DA ENTREGA E INSTALAÇÃO**7.1. DO EMBARQUE (NO CASO DE IMPORTAÇÃO DIRETA):**

- 7.1.1.** O embarque e transporte dos equipamentos deverão ser efetuados de acordo com o disposto abaixo:
- a)** O despachante nomeado pela Contratada deverá cientificar a Contratante, por escrito, com no mínimo 48(quarenta e oito) horas de antecedência ao embarque, informando detalhes sobre a descrição dos bens, as quantidades, o nome da companhia aérea ou marítima, o número e a data do conhecimento aéreo ou B/L, o aeroporto ou porto e a data de desembarque,
- b)** O AWB ou B/L deverá ser consignado a Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins;
- c)** A companhia aérea ou marítima e/ou agente contratado pelo exportador, deverá liberar o AWB ou B/L para a Contratada em no Máximo 24 (vinte e quatro) horas, após a chegada do embarque, limpo e desimpedido para o despacho aduaneiro/desembarço alfandegário, devendo todas as taxas inerentes, estarem inclusas no valor cotado para frete internacional
- d)** Toda e qualquer despesa com despacho aduaneiro/desembarço alfandegário/frete/seguro e demais despesas para a nacionalização dos produtos ficara a cargo da contratada
- e)** A responsabilidade pela escolha, contratação e pagamento dos honorários da Empresa Comissária de Despacho Aduaneiro (“Despachante”) correrá exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da Contratada;
- f)** A Contratada se responsabiliza integralmente por quaisquer avarias, riscos, violações e eventuais problemas ocorridos durante o transporte da mercadoria ate a sua efetiva entrega.

7.2. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO:

- 7.2.1.** Os produtos deverão ser entregues com frete **CIF** e outros custos envolvidos, **na unidade de saúde indicada pela SESAU/TO**, no prazo máximo de até **30 (trinta dias)**, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho, devendo os mesmos ser entregues à Comissão de Recebimento, em data e horário



SCCL/DL

Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

previamente agendados junto a SESAU/TO, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial;

7.2.2. As Notas de Empenho poderão vir acompanhadas de Autorizações de Entrega que conterão, no mínimo, as seguintes informações e poderão ter, no máximo, 30 (trinta) dias de diferença entre si:

- a) Numeração própria e seqüencial;
- b) Nome da entidade beneficiada e seus respectivos prepostos e endereços (locais de entrega e instalação);
- c) Quantidades de equipamentos a serem entregues por beneficiário;
- d) Data e assinatura do Gestor da Contratante e do Preposto da Contratada.

7.2.3. O serviço de montagem deverá estar incluído no prazo máximo de entrega de 90 (noventa) dias corridos contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

7.2.4. Será de responsabilidade da Contratada a instalação e montagem dos equipamentos, correndo às suas expensas todos os custos referentes às mesmas, devendo fazer parte do procedimento de instalação e montagem, a capacitação técnica, no local, para os futuros usuários dos equipamentos adquiridos.

7.2.5. Nos primeiros 10 (dez) dias úteis do período de vigência do Contrato, poderão ser marcadas, pela Contratante, reuniões com a Contratada para:

- a) Formalizar os documentos e arquivos eletrônicos para troca de informações entre Contratante e Contratada;
- b) Detalhar o processo de entrega e instalação dos equipamentos, do qual resultará um cronograma de entrega e instalação, observando os procedimentos e prazos definidos neste Termo de Referência, e compreendendo o repasse, pela Contratante para a Contratada, do endereçamento dos locais de entrega e instalação dos equipamentos;

7.2.6. A data de entrega poderá prorrogada desde que haja pedido formal da Contratada devidamente justificado e seja acatado pela Contratante, caso contrário, não sendo deferido o pedido, a Contratante determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

7.2.7. A critério da Contratante, a entrega poderá ser parcelada.

08. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**8.1. Relativo a garantia e assistência técnica considerar-se-á o seguinte vocabulário:**

8.1.1. Prazo de Garantia de Funcionamento: é o período em meses, dentro do qual, nas condições registradas na Proposta Técnica e constantes do respectivo Termo de Garantia, a Contratada compromete-se em manter os equipamentos por ela fornecidos em perfeito funcionamento, configurados da forma especificada e nas condições e configurações constantes deste Termo de Referência.

8.1.2. Atendimento Técnico: é a presença, no local de instalação dos conjuntos, de técnico da Contratada ou de seus prepostos;

8.1.3. Chamado Técnico: é a solicitação feita pela Contratante ou por seu preposto, através de telefone ou de outra forma acordada com a Contratada, para a realização de um Atendimento Técnico;

8.1.4. Consulta Técnica: é qualquer contato feito através de telefone, fax ou rede de computadores, para consulta, esclarecimento ou orientação;

8.1.5. Prestadora de Serviços: é a própria Contratada ou uma empresa legalmente constituída, por ele contratada, especializada na prestação de serviços de assistência técnica e/ou montagem/integração de equipamentos e aplicativos;

8.1.6. Help-Desk: é uma instalação da Contratada ou de empresa autorizada por esta, capaz de atender imediatamente (on-line) consultas e chamados técnicos por telefone, obrigatoriamente, fax ou rede de computadores, alternativamente, que deve estar disponível todos os dias úteis de 08:00 às 18:00, horário de Brasília (DF);



Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

8.1.7. Horário de Assistência Técnica: é o período das 8:00 às 18:00, de acordo com o horário de cada unidade da federação, durante o qual um serviço está disponível para o público, de segunda-feira a sexta-feira;

8.1.8. Manutenção Corretiva: é o conjunto de ações realizadas para recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo substituições de peças, ajustes e reparos, incluindo a reinstalação de sistema operacional e aplicativos, quando esta necessidade decorrer de problema de hardware;

8.1.9. Preposto da Contratada: é um representante da Contratada, devidamente constituído, com poderes para executar qualquer tipo de serviço técnico ou tomar decisões de caráter administrativo em relação à garantia do objeto desta licitação.

8.1.10. Prazo de Reparo: é o período, em dias úteis, transcorrido entre o Chamado Técnico e o efetivo restabelecimento do funcionamento dos equipamentos, isto é, o prazo no qual a Contratada compromete-se a restabelecer o funcionamento dos equipamentos/conjuntos, que forneceu nas condições deste Termo de Referência, do Edital de Pregão e do Contrato;

8.1.11. Havendo necessidade de interrupção dos serviços por desmobilização dos equipamentos para manutenção corretiva com espaço de tempo superior a 24 horas, durante o período de garantia, a fornecedora deverá ofertar opção de continuidade dos serviços, como a disponibilização de outro equipamento que supra a demanda pelo período necessário.

8.1.12. A Contratada deverá garantir assistência técnica para os equipamentos, no respectivo local de entrega, através de representante credenciado; a assistência técnica deverá ser prestada no local onde o equipamento for instalado;

8.1.13. O fornecimento dos equipamentos, objeto da presente aquisição compreenderá todos os itens relacionados e partes componentes, mesmo os não mencionados explicitamente, porém, necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos a que se refere este Termo de Referência;

8.1.14. Para efeito de cumprimento da garantia, quando da instalação dos equipamentos, a empresa Contratada deverá utilizar método de lacre que garanta a identificação da violação dos equipamentos durante o prazo de garantia, obrigando-se a efetuar a troca a cada atendimento ao equipamento. Toda operação de lacre do equipamento, deverá ser identificada na ordem de serviço, ou documento equivalente, da empresa responsável pela instalação/manutenção do equipamento, com a assinatura datada do responsável pela unidade beneficiada, identificado no documento. Cópias desses documentos devem ser entregues aos responsáveis do Contratante e da Contratada no ato da assinatura;

8.1.15. Para os equipamentos, entende-se por perfeito funcionamento quando, após atendimento, os equipamentos estiverem operacionais conforme exigido por este Termo de Referência, e as demais funcionalidades idênticas às das instaladas em fábrica;

8.1.16. A Contratada poderá requerer isenção do compromisso de garantia sobre o equipamento quando o(s) equipamento(s) em questão estiver(em) com o lacre de garantia violado e sua composição divergente da amostra entregue como referência para a Contratante;

8.1.17. Todas as partes e peças estarão sujeitas ao mesmo período de garantia (12 meses), não se limitando a tubos de raios-x, os detectores de imagens, tubos de raios catódicos, COLD HEAD, telas LCD, CCD, painéis de estado sólido, mídias e drivers entre outros, desde que não tenham sido objeto de vandalismo ou depredação;

8.1.18. O recebimento do Chamado Técnico por preposto da Contratada implica no início da contagem do prazo de reparo;

8.1.19. O Prazo de Reparo não poderá exceder a 02 (dois) dias úteis;



SCCL/DL

Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

8.1.20. Os Chamados Técnicos devem ser precedidos de tentativa de diagnóstico por intermédio de consulta aos técnicos especialistas dos fornecedores;

8.1.21. Para todo Atendimento Técnico deverá ser feito um relatório detalhado cuja cópia ficará à disposição da Contratante, pelo prazo de vigência do Contrato, do qual conste, no mínimo:

- a) Local no qual a assistência técnica foi acionada;
- b) Nomes dos responsáveis pelo chamado, pelo atendimento e pela comprovação do restabelecimento de funcionamento, com as assinaturas de todos;
- c) Descrição do(s) equipamento(s) envolvido(s), inclusive com modelo, número de série e outros códigos identificadores;
- d) Descrição da(s) anormalidade(s) observada(s);
- e) Providências tomadas e reparos efetuados;
- f) Confirmação da recolocação do lacre por parte do técnico do atendimento, devidamente assinada pelo responsável pelos equipamentos;
- g) O status final do atendimento da assistência técnica que foi prestada;

8.1.22. Mensalmente deverá ser fornecido, ao Contratante, um arquivo eletrônico com todos os chamados técnicos realizados no período, juntamente com um relatório analítico com as informações citadas acima e sintético (estatística por tipo de atendimento e relação de pendências), demonstrando os Atendimentos Técnicos, impresso e em mídia magnética, em formato a ser acordado entre as partes); esses relatórios poderão ser substituídos por página de serviços de informações na Web, desenvolvida pela Contratada, desde que forneça as mesmas informações e que permita o download dos arquivos mencionados;

8.1.23. Os Atendimentos Técnicos deverão ser realizados durante o horário de Assistência Técnica. Poderão ser executados em outros dias e horários, dependendo de prévio acordo entre a Contratante e Contratada;

8.1.24. É facultado à Contratada elaborar planos de manutenção e suporte que incluam treinamento especializado para os locais de instalação dos equipamentos/conjuntos, visando maximizar a eficiência das Consultas Técnicas, minimizar necessidade de Chamados Técnicos etc., desde que tais treinamentos não impliquem ônus para a Contratante. Mediante acordo prévio, as instalações das unidades beneficiadas poderão ser colocadas à disposição da Contratada para realização dos treinamentos em tela.

8.1.25. Relativo a garantia dos produtos, a Contratada deverá ainda:

- a) Observar e atender às especificações de garantia dos produtos fornecidos, em todos os aspectos;
- b) Realizar, no ato da entrega, a Certificação de todos os equipamentos adquiridos;
- c) Garantir eventuais defeitos de fabricação por um período mínimo de **12 (doze) meses**, contados da data de recebimento ou conforme os limites estabelecidos pelo fabricante e usualmente praticados pelo mercado afim, quando estes forem superiores ao período mínimo, contados do recebimento definitivo dos equipamentos.
- d) Fornecer produto que atenda aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

8.1.26. A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos, informações e treinamentos para operadores, relativas ao produto ofertado;

8.1.27. Os produtos que apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia, deverá ser trocado pelo fornecedor, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos** contados da notificação;



Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

8.1.28. Todos os produtos devem estar de acordo com as normas da ABNT e/ou normas internacionais, quando for o caso, de forma a atender as resoluções, portarias e outros dispositivos legais estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

8.1.29. Compreende-se na garantia, a obrigatoriedade de disponibilização pela Contratada, de profissional técnico especializado para que, no mínimo uma vez a cada **12 (doze) meses**, e/ou quando solicitado, compareça ao local de instalação do equipamento e realize a manutenção preventiva e/ ou corretiva, às suas expensas e risco, sem custos adicionais a Contratante, inclusive com a retirada e o transporte do equipamento, caso necessário, e a troca de peças, que garanta o seu pleno e original funcionamento, em todo o território nacional.

09. DA FORMA DE PAGAMENTO**9.1. CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:**

9.1.1. Será emitida Nota e Empenho e/ou contrato a favor da Adjudicatária que, após entrega dos produtos adjudicados deverá protocolizar perante a Secretaria da Saúde, Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada(s);

9.1.2. A Contratante terá um prazo de até **03 (três) dias corridos** para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da Contratada;

9.1.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

9.1.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos;

9.1.5. A Contratada, para recebimento, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, o comprovante de regularidade junto ao INSS, conforme ACORDÃO 260/2002 do Plenário do TCU, bem como as certidões de regularidade fiscal, conforme determina a Lei, quais sejam:

- a) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, relativa à Seguridade Social – INSS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais.

9.2. FORMA DE PAGAMENTO:

9.2.1. O prazo de pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos** após a recepção dos produtos mediante atesto a nota fiscal;

9.2.2. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho;

9.2.3. Com base na análise da Classificação Tarifária e da origem do material ofertado, a SESAU-TO se valerá de sua imunidade fiscal para aquisição e pagamento dos materiais ofertados, se o entender conveniente considerando a economicidade;

9.2.4. No caso de importação direta, em que a Secretaria de Estado da Saúde se valer de sua imunidade tributária, os pagamentos serão efetuados através de crédito documentário (*Letter of Credit - LC*), conforme segue:

- a) 80% contra a apresentação do Conhecimento de Transporte e;
- b) 20% contra recebimento definitivo, mediante atesto da Nota Fiscal.



Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

9.2.4.1. Caso o objeto não seja executado, a Contratada deverá ressarcir a Administração o valor efetivamente pago com juro e correção monetária aplicado na forma da Lei Federal nº. 8.666/1.993, sem prejuízo das sanções legais;

9.2.4.2. Havendo a Contratante concorrido com a inexecução contratual, o ressarcimento de que trata o item anterior (10.2.4.1), será proporcional a sua participação.

9.2.5. No caso previsto no **item 10.2.4**, a Contratada deverá indicar a Secretaria Contratante, por escrito e assinado por seu representante legal, os dados para emissão da carta de crédito (*letter of credit*) e a responsável pelo embarque e emissão da *proforma invoice* dos equipamentos, ficando a Contratada responsável por todo e qualquer ato praticado decorrente da execução do objeto contratual, exceto em casos de prejuízos em que a Contratante der causa;

9.2.6. O crédito que trata o **item 10.2.4** visa garantir a mobilização da produção, fabricação, importação e entrega dos equipamentos e deverá obedecer naquilo que couber as normas de importação legalmente estabelecidas;

9.2.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos do Edital;

9.2.8. O pagamento feito ao Contratado, será efetuado em moeda brasileira para as empresas com propostas de fornecimento de equipamentos fabricados no país e/ou importados pela Contratada. Para as propostas com importação direta pela Contratante, sendo o pagamento efetuado na forma do **item 10.2.4**.

9.2.9. Caso a Proposta Comercial da Contratada seja para importação direta pela Contratante, o pagamento do fornecimento realizado será feito diretamente pela Contratante, em moeda nacional brasileira convertida para Dólar Americano ou Euro, conforme indicado em sua proposta, pela taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior a emissão da carta de crédito;

9.2.10. Os pagamentos realizados após a data do vencimento, desde que o atraso não tenha sido ocasionado pelo fornecedor, estarão sujeitos aos encargos moratórios previstos na Lei 8666/93.

9.2.11. Será aplicadas condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, nos termos do artigo 40, IX, da Lei Federal 8.666/1.993.

9.3. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.3.1. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

9.4. DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

9.4.1. Havendo aquisição dos produtos constantes da Ata de Registro de Preços, estes serão custeados por meio da dotação orçamentária: **10.302.1021.3018**, fonte de recursos: **102/250** e natureza de despesa: **4.4.90.52**.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1.1. Além daquelas constantes no Termo de Referência/Projeto Básico e aquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATANTE** se obrigará:

a) fornecer à **Contratada** os dados e os elementos necessários à execução do fornecimento;

b) Efetuar regularmente o pagamento dos materiais fornecidos;



SCCL/DL

Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

- c) Supervisionar, fiscalizar e atestar a execução do fornecimento, objeto desta contratação;
- d) Notificar a **Contratada**, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no Instrumento Contratual.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.2.1. Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

- a) Comunicar a **Contratante**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;
- b) Assinar/Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;
- c) Substituir a mercadoria, no prazo de até **45(quarenta e cinco) dias corridos**, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade.
- d) Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste Instrumento Convocatório;
- e) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/bens com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;
- f) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;
- g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;
- h) Caso, a qualquer tempo a **Contratante** ou a **Contratada**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;
- i) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.
- j) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- k) Manter um número telefônico, para abertura de chamados para garantia e também para suporte aos equipamentos nos hospitais contemplados, disponível até o término do prazo de garantia do último equipamento instalado;
- l) Atender as demais condições descritas neste Termo de Referência;
- m) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- n) Responsabilizar-se pelo fornecimento, entrega e instalação dos equipamentos, objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;
- o) Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a Contratada estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT, etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência, anexado ao Edital;



SCCL/DL

Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

p) Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da Contratante, a que a Contratada tiver conhecimento.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Diretoria Hospitalar, observando que:

11.1.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

11.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

11.1.4. A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº. 131/2008 de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2.642 de 06 de maio de 2008, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato, bem como na forma do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado;

11.1.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Eventualmente havendo a participação de empresa estrangeira que não funcione no País, deverá esta atender, às exigências contidas neste Termo de Referência, mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, salvo os casos de inexistência de documentos equivalentes ou proibição ou dispensa, por lei ou norma legal, de apresentação de quaisquer dos documentos solicitados, quando o fato deverá ser devidamente declarado e comprovado, devendo esta ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

12.2. Demais condições legais, não definidas nesta Justificativa de Compras deverão ser adotadas por ocasião do certame licitatório, em observância às normas vigentes, pertinentes a compras na Administração Pública.

12.3. Não serão aceitos protótipos de equipamentos, nem projetos inacabados;

12.4. Nenhum componente dos equipamentos especificados poderá apresentar qualquer conexão, fios, jumpers ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou do montador/integrador;

12.5. Não serão aceitos equipamentos com modulações, ou seja, equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o edital;

12.6. A SESAU-TO reserva-se o direito, caso ache necessário, de mandar proceder, por laboratórios ou técnicos devidamente qualificados, a seu exclusivo critério, testes no produto entregue para comprovação das especificações de qualquer componente;

12.7. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão considerados atendidas por qualquer valor entre 200 e 230VAC, inclusive, as exigências de

SCCL/DL



Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

220VAC; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 360 e 390VAC, inclusive, as exigências de 380VAC;

12.8. Caso a Contratada tenha apresentado na proposta comercial, dispositivos, acessórios, softwares além dos que foram solicitados no edital, os mesmos deverão ser entregues devidamente habilitados, sem nenhum ônus;

12.9. Quando o equipamento se fizer acompanhado de “software/firmware” com finalidade de auxiliar na execução de reparos/calibrações (parte dos aplicativos fornecidos com o equipamento), deverá ser permitido acesso (informar senhas de acesso em níveis necessários à manutenção do equipamento) e fornecido o devido treinamento que habilite o técnico da SESAU/TO beneficiária desta aquisição, a utilizá-lo como ferramenta de trabalho nos reparos que se fizerem necessário. O software/firmware não deve possuir licenças com acesso sujeitas a expirar após um determinado período de tempo, nem sujeitas a outras restrições de uso no referido equipamento;

12.10. A instalação deverá ser feita pela Contratada na presença dos técnicos da SESAU/TO beneficiária desta aquisição sem ônus. A instalação compreende: a conferência de partes e peças, montagem do equipamento, a realização de testes finais, ajustes e calibração que coloquem o equipamento em completo funcionamento. Deverá ser agendada com a SESAU/TO, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a vinda do técnico para instalação e demonstração do mesmo;

12.11. Os vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças, pelo prazo de 12 meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins beneficiário desta aquisição;

12.12. Relativo às condições gerais, são obrigações da Contratada:

a) Fornecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, o detalhamento técnico quanto às necessidades de pré-instalação do equipamento, instruindo quanto às instalações de rede elétrica, água e esgoto, aterramento, temperatura, dimensões do local, blindagens, umidade, poeira, partículas ou poluentes, proteção ambiental, riscos de acidentes e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação e ao funcionamento do equipamento e proteção ao meio-ambiente;

b) Entregar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente;

c) Fornecer e instalar apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;

d) Responsabilizar-se por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças ou defeitos de software/firmware, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças/software/firmware que se fizerem necessárias sem ônus;

e) Disponibilizar, quando da entrega do equipamento, sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que compõem o objeto de licitação;

f) Entregar, no ato da entrega do equipamento, os manuais de serviço e de operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item distinto do objeto da licitação. Podendo, entretanto, exigir sigilo em função do seu direto à propriedade industrial ou intelectual;

g) Garantir, durante 05 (cinco) anos, a contar da data de aceitação dos equipamentos, a disponibilidade de peças de reposição e de insumos, comprometendo-se a fornecê-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do pedido da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;



Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

- h)** Fornecer uma relação completa de todos os materiais de consumo necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, com a respectiva procedência (fabricante e nacionalidade). A relação deverá estar anexada à proposta comercial;
- i)** Realizar treinamento técnico para os técnicos da Engenharia da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, para conhecimento das partes internas do equipamento;
- j)** Prestar treinamento operacional aos colaboradores técnico-assistenciais da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, para conhecimento operacional do equipamento.

13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

13.1 Os equipamentos a serem adquiridos possuem as especificações técnicas conforme Anexo I.

14. DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

14.1. São responsáveis técnicos pelo presente Termo as servidoras Priscila Guardiola Peretti e Maria Gleyd Brito Chianca Silva.



ANEXO III**MINUTA DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E NAS CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E DE OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA

O **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, **Samuel Braga Bonilha**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 15 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual sob nº, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu titular, o(a) Sr.(a), brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº - SSP-....., CPF nº, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 4.846/2013 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares (cardiotocógrafo/berço hospitalar/unidade de emergência/cama/mesa) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº XXX/2015, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº xxx/2015, conforme Processo nº 2015/30550/001280 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Item	Qtd	Und	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
VALOR TOTAL					

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DOS PRAZOS**2.1. Da forma:**

2.1.1. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente montados e instalados, sem ônus para a Contratante.

2.1.2. Os equipamentos elétricos deverão funcionar com carga de energia elétrica cuja tensão seja de 220Vac. SCCL/DL



Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

2.1.3. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de documentação técnica completa necessária para instalação, configuração e utilização do mesmo e de todos os seus periféricos, além da disponibilização de drivers dos dispositivos.

2.1.4. A Contratada deverá entregar juntamente com os equipamentos objeto do presente Termo de Referência, o certificado de garantia e os respectivos manuais técnicos de funcionamento e operação, escritos em língua portuguesa e também disponibilizados em mídia eletrônica (CD/DVD), o que será verificado pelo usuário, quando da respectiva entrega. Caso os referidos documentos sejam apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o português.

2.1.5. Os produtos devem ser acondicionados em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, rotulado, de acordo com a legislação em vigor.

2.1.6. Todos os documentos devem estar em língua portuguesa.

2.2. Do prazo de entrega dos equipamentos:

2.2.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta dias), contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, conforme item 7.2.1. do Termo de Referência.

2.3. Do prazo de montagem e instalação:

2.3.1. O serviço de montagem e instalação deverá ser feito no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, conforme item 7.2.3. do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA E DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. Da garantia dos equipamentos:

3.1.1. A Contratada deverá dar garantia de todas as partes e peças, por um período mínimo de **12 (doze) meses**, não se limitando a tubos de raios-x, detectores de imagens, tubos de raios catódicos, COLD HEAD, telas LCD, CDD, painéis de estado sólido, mídias e drivers quando houver.

3.1.2.

3.2. Da garantia da disponibilidade de peças:

3.2.1. A Contratada deverá garantir durante 5 (cinco) anos, a disponibilidade de peças de reposição e de insumos, contados da data da aceitação dos equipamentos, comprometendo-se a fornecer no prazo de 30 (trinta) dias quando necessários peças e insumos, prazo este contado do recebimento do pedido da SESAU.

3.2. Do Local entrega:

3.2.1. O(s) equipamento(s) deve(m) ser entregue(s) nas unidades de saúde indicadas pela SESAU/TO, em dia e horário comercial previamente agendado junto a SESAU/TO.

CLÁUSULA QUARTA - DA LICITAÇÃO

A aquisição, consubstanciada no presente contrato, foram objeto de licitação, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital constante de folhas /....., do Processo nº 00.000/0000/2015, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se:

- a) Fornecer à Contratada os dados e os elementos necessários à execução do fornecimento.
- b) Efetuar regularmente o pagamento dos materiais fornecidos.
- c) Supervisionar, fiscalizar e atestar a execução do fornecimento, objeto desta contratação.
- d) Notificar a Contratada, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:



SCCL/DL

Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

- a) Comunicar a Contratante, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior.
- b) Assinar/Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.
- c) Substituir a mercadoria, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade.
- d) Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto no Instrumento Convocatório.
- e) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/bens com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa.
- f) Responsabilizar-se integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação.
- g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens.
- h) Reduzir o preço, a qualquer tempo caso seja favorecida com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, sendo que as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço.
- i) Manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, sendo esta uma condição para celebração do Instrumento Contratual.
- j) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- k) Manter um número telefônico, para abertura de chamados para garantia e também para suporte aos equipamentos nos hospitais contemplados, disponível até o término do prazo de garantia do último equipamento instalado.
- l) Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.
- m) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- n) Responsabilizar-se pelo fornecimento, entrega e instalação dos equipamentos, objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.
- o) Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a Contratada estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT, etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência, anexado ao Edital.
- p) Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da Contratante, a que a Contratada tiver conhecimento.
- q) Fornecer catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.
- r) Fornecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, o detalhamento técnico quanto às necessidades de pré-instalação do equipamento, instruindo quanto às instalações de rede elétrica, água e esgoto, aterramento, temperatura, dimensões do local, blindagens, umidade, poeira, partículas ou poluentes, proteção ambiental, riscos de acidentes e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação e ao funcionamento do equipamento e proteção ao meio-ambiente.



Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

- s) Entregar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.
- t) Fornecer e instalar apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.
- u) Responsabilizar-se por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças ou defeitos de software/firmware, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças/software/firmware que se fizerem necessárias sem ônus.
- v) Disponibilizar, quando da entrega do equipamento, sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que compõem o objeto de licitação.
- x) Entregar, no ato da entrega do equipamento, os manuais de serviço e de operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item distinto do objeto da licitação. Podendo, entretanto, exigir sigilo em função do seu direito à propriedade industrial ou intelectual.
- w) Garantir, durante 05 (cinco) anos, a contar da data de aceitação dos equipamentos, a disponibilidade de peças de reposição e de insumos, comprometendo-se a fornecê-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do pedido da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.
- y) Fornecer uma relação completa de todos os materiais de consumo necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, com a respectiva procedência (fabricante e nacionalidade). A relação deverá estar anexada à proposta comercial.
- z) Realizar treinamento técnico para os técnicos da Engenharia da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, para conhecimento das partes internas do equipamento.
- aa) Prestar treinamento operacional aos colaboradores técnico-assistenciais da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, para conhecimento operacional do equipamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do material o valor total de R\$
(.....).

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 30 dias corridos, após o recebimento dos produtos, mediante atesto a Nota Fiscal.

8.2. No caso de importação direta, em que a Secretaria de Estado da Saúde se valer de sua imunidade tributária, os pagamentos serão efetuados através de crédito documentário (*Letter of Credit - LC*), conforme segue:

a) 80% contra a apresentação do Conhecimento de Transporte e;

b) 20% contra recebimento definitivo, mediante atesto da Nota Fiscal.

8.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa elemento de despesa

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização prevista no item 11 do Termo de Referência, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da



SCCL/DL

Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

Lei nº 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o equipamento recebido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL.

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A multa será aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

12.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

12.4. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12.6. O procedimento para aplicação das sanções será de responsabilidade do órgão requisitante, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/1.993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE

O presente contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do contrato bem como o seu respectivo suplente, referente ao presente contrato, serão indicados pelo gestor da pasta através de portaria assinada e publicada no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, aos de de 2015.



SCCL/DL

Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

.....
PELO CONTRATANTE

.....
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



SCCL/DL

Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

ANEXO IV**MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS _____ N.º 000/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica **HOMOLOGADA e ADJUDICADA** a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS _____ nº 000/2015 da XXXXX, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresas:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
- b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;
- c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

SCCL/DL



Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, **as empresas abaixo discriminadas**, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) **Pregoeiro(a)** e o

_____.

Palmas - TO, de _____ de 2015.

Gestor

Empresas:



SCCL/DL

Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

MODELOS

MODELO 1 Carta de Correção de Proposta de Preços					
CARTA DE CORREÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS					
Pregão Eletrônico nº.: Processo: Empresa: Nota: carta elaborada com base no item 12.3, do Edital.					
Item	Unidade	Descrição resumida	Marca	Vlr Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Total					
_____ Pregoeiro					



SCCL/DL

Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2015 - Processo: 2015/30550/001280

MODELO 2

PEDIDO DE COMPRA DE EQUIPAMENTO PERMANENTE Nº ____/2015.

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº ____/2015

ATESTO DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

CARIMBO DO HOSPITAL

Nome da Unidade: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Atestamos, para os devidos fins, que os equipamentos, objeto do processo abaixo relacionado foram recebidos e encontram-se em perfeitas condições.

Informamos ainda que recebemos as orientações de utilização do(s) equipamento(s) e que este(s) encontra(m)-se em conformidade com as especificações descritas no Edital abaixo citado.

Processo	Pregão Eletrônico	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Número de Série do Equipamento

Local, _____ de 2015.

Assinatura do responsável pela Unidade Hospitalar

Carimbado com a matrícula;

Nome legível; e RG/Matrícula



SCCL/DL